



Ministério da Educação
Universidade Federal do Pampa
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

OFÍCIO nº 041/2019 - PROPPI

Bagé, 25 de abril de 2019.

Aos

Coordenadores de Cursos de Pós-graduação Stricto Sensu

Assunto: **Orientações sobre Processo Seletivo de ingresso de discentes nos Programas de Pós-Graduação**

Prezados Coordenadores,

1. Informamos que foram revisados os procedimentos para confecção e acompanhamento de editais de ingresso para os cursos stricto sensu, tendo em vista a utilização institucional do SEI, atualização do sistema GURI e recomendações do Ministério Público Federal.
2. Desta forma, foi alterado o **Manual de Processo Seletivo** disponibilizado no site desta Pró-reitoria: <http://porteiras.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/manuais-e-procedimentos/>. Salientamos a importância de que os envolvidos no processo seletivo tomem conhecimento e realizem as etapas conforme descrito.
3. As minutas enviadas como modelo para os editais foram analisadas e aprovadas pela procuradoria jurídica, e alterações nas mesmas são passíveis de aprovação por aquele órgão.
4. Os editais de ingresso devem observar os seguintes aspectos:(Parecer [CNE178/2012](#), Homologado em 2013)
 - estabelecer critérios objetivos de avaliação, sobretudo os aplicáveis nas provas orais, retirando critérios e termos subjetivos e imprecisos;
 - dar a devida publicidade a todos os atos do certame.
 - observar o princípio da ampla defesa, garantindo o acesso e a revisão das provas, em todas as fases do certame;
 - realizar a correção das provas apenas por professores ou membros da banca com titulação formal para a disciplina;
 - abolir a carta de recomendação que pode ser substituída pelo currículo do candidato;
 - substituir a entrevista pela prova oral, devendo ser pública e obrigatória a sua gravação, bem como publicada com antecedência razoável o conteúdo da matéria a ser abordada;
 - abolir quaisquer exigências de declarações discriminatórias, como, por exemplo, a de disponibilidade

financeira e de procedência do candidato (instituição de ensino e Estado de origem)

- fundamentar todos os atos decisórios praticados em julgamento de recursos interpostos em quaisquer fases do certame;

- apresentar correções fundamentadas com as respectivas pontuações de cada fase do concurso

5. Os resultados de cada etapa do processo, bem como os resultados finais dos Processos Seletivos devem ser publicados exclusivamente no Sistema GURI, através do acesso dos coordenadores, observando o **Tutorial para Inserção de Itens no GURI**, disponibilizado pelo DTIC, enviado aos coordenadores por esta Pró-reitoria, e disponibilizado no site da PROPPI/COPG: <http://porteiras.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/manuais-e-procedimentos>.

6. A homologação dos candidatos deve ser realizada, no acesso do coordenador, no sistema GURI, observado o **Tutorial para Homologação de candidatos em Processo Seletivo**, disponível em: <http://porteiras.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/manuais-e-procedimentos>.

7. Os resultados dos processos seletivos a serem publicados devem informar os candidatos, indicando se a inscrição concorre por reserva de vaga.

8. O PPG deve manter o acompanhamento das vagas ofertadas e dos ingressantes pela reserva de vagas em cada processo seletivo, de forma a subsidiar a pró-reitoria, quando necessário.

9. Para a publicação dos resultados no sistema GURI, deve-se observar os itens abaixo:

- O Edital de Seleção será inserido pela PROPPI, cabendo às coordenações apenas a inserção dos demais arquivos do processo seletivo;
- Os documentos devem ser postados em pdf e assinados ou rubricados pelo coordenador do curso e/ou presidente da comissão de seleção do processo seletivo (se houver), exceto a planilha de candidatos homologados que será postado o relatório do próprio sistema;
- Arquivos em outros formatos só deverão ser postados se previstos no processo seletivo (planilha excel para pontuação do currículo lattes etc.);
- Deve haver especial atenção ao cumprimento dos prazos previstos em Edital, pois qualquer atraso ou, inclusive, adiantamento das datas, poderá invalidar todo o processo seletivo;
- Por orientação da DTIC, os arquivos não devem ser duplicados no site do curso. Caso queiram publicar notícias sobre o andamento do processo seletivo, **sempre referenciar ao link do processo**: <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.
- As inscrições dos candidatos ficarão visíveis por até um mês após o término do processo seletivo

10. Os nomes dos membros designados para a Comissão de Seleção devem ser divulgados em data prevista no cronograma do edital, bem como o edital deve prever período para que os candidatos possam arguir a suspeição de membros da banca, encaminhando conforme previsto no edital e apresentando fundamentação idônea.

11. Os membros da Comissão de seleção, antes da realização das etapas do processo seletivo, devem assinar a **“Declaração de não impedimento”**.

12. São impedidos de participar das Bancas Examinadoras, os docentes que, em relação aos candidatos:

- for cônjuge, embora separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- tiver grau de parentesco ascendente ou descendente até terceiro grau;

- for sócio em atividade profissional;
- estiver litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;
- tiver relação estreita de amizade ou inimizade notória com candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até terceiro grau.

Qualquer dúvida entrar em contato através do e-mail proppi.posgraduacao@unipampa.edu.br

Velci Queiroz de Souza

Pró Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **VELCI QUEIROZ DE SOUZA, Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 25/04/2019, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0064842** e o código CRC **207919ED**.

Referência: Processo nº 23100.007815/2019-13

SEI nº 0064842